

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 122

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 7 de julho de 2023

Financiamentos e reajuste de piso foram destaques em Finanças

Comissão realizou 15 reuniões ordinárias e extraordinárias e cinco audiências públicas no primeiro semestre

O financiamento de investimentos estaduais através de operações de crédito e o reajuste do piso dos professores foram os principais destaques na Comissão de Finanças da Alepe no primeiro semestre de 2023.

Com a função de analisar e fiscalizar a arrecadação e o gasto, pelo Estado, do dinheiro de que dispõe, o colegiado temático esteve no centro desses e de outros debates no período. Além disso, promoveu audiências públicas para prestação de contas da gestão fiscal do Poder Executivo e para buscar o destravamento da execução de emendas parlamentares.

Foram, no total, 11 reuniões ordinárias, quatro extraordinárias e cinco audiências públicas no semestre. O colegiado recebeu 193 proposições, dos quais 39 foram votadas pelos seus membros no período.

“A comissão foi bem atuante, e discussões muito importantes que passaram por aqui, como a autorização para que a governadora pudesse fazer um empréstimo. Também discutimos a organização administrativa do Estado e os pisos. E muitas iniciativas dos deputados, com impacto na vida das pessoas, passaram e tramitaram por aqui”, salientou a presidente da comissão, deputada Débora Almeida (PSDB), que é a primeira mulher a estar à frente do colegiado na história da Alepe.

EMPRÉSTIMOS

A autorização para que

o Governo do Estado faça empréstimos até o limite de R\$ 3,4 bilhões foi debatida numa audiência pública com o secretário de Planejamento, Fabrício Marques. Na ocasião, o gestor defendeu a medida como “uma janela de oportunidade para garantir a infraestrutura necessária para a retomada da economia”.

A permissão para as operações de crédito foi aprovada pelo Plenário da Alepe em maio. A proposta foi referendada, porém, com alterações determinadas pelo Legislativo. Foi proibido o uso dos financiamentos para gastos com pessoal, e o Governo precisará pedir nova autorização à Alepe caso gaste mais de R\$ 2,5 bilhões dos recursos deste empréstimo ainda em 2023.

O colegiado de Finanças também chamou os secretários do Governo Raquel Lyra para explicarem o remanejamento de recursos solicitado para adaptar a legislação orçamentária à reorganização de secretarias promovida pela governadora no início de sua gestão, em janeiro. Tanto no caso do empréstimo como do remanejamento, as audiências públicas foram feitas em conjunto com as comissões de Justiça e de Administração Pública.

SERVIDORES ESTADUAIS

A discussão do reajuste do Piso da Educação também passou pela Comissão



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

NOVIDADE – A deputada Débora Almeida é a primeira mulher a presidir o colegiado de Finanças



FOTO: GIOVANNI COSTA

AUDIÊNCIA – Debate sobre piso dos professores apresentou posições do sindicato da categoria e do Governo

de Finanças. A proposta foi debatida em audiência pública em conjunto com outros colegiados. Na ocasião, foram ouvidas as posições tanto do Governo do Estado como as do Sindicato dos Profissionais da Educação de Pernambuco (Sintepe), que discordaram com relação à possibilidade de incluir mais professores no reajuste proposto pelo Executivo.

A proposta da governadora chegou a ser rejeitada

pela maioria dos membros dos colegiados de Finanças e de Educação. No entanto, um recurso ao Plenário derubou esses pareceres contrários, que seriam responsáveis pelo arquivamento da proposta. Por fim, o reajuste proposto pelo Governo foi aprovado pela maioria dos deputados no final de junho.

Em relação aos servidores estaduais, também foram aprovados a criação de 100 cargos de juizes leigos e o re-

ajuste dos servidores do Judiciário. No caso deste reajuste, a comissão de Finanças também participou da negociação para fazer ajustes na proposta, dialogando com o TJPE e o sindicato da categoria.

EMENDAS PARLAMENTARES

A Comissão de Finanças também promoveu uma audiência pública para melhorar a execução de emendas parlamentares. O instrumento

previsto no artigo 123 da Constituição Estadual permite aos deputados determinarem a destinação da Lei Orçamentária enviada pelo Executivo, e é de execução obrigatória desde 2014.

A discussão ocorreu no contexto em que o valor reservado para o pagamento dessas emendas vai aumentar dos atuais 0,5% para 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL). Esse incremento vai ocorrer até 2028.

A mudança foi aprovada em conjunto com outra alteração constitucional: a partir deste semestre, os deputados estaduais poderão propor leis que tratem de matérias financeiras e tributárias, ou que possam significar aumento de despesas públicas. Antes, essa prerrogativa era apenas do Poder Executivo.

Outra questão gerida pela Comissão de Finanças é o remanejamento do destino das emendas, que pode ser solicitado mensalmente pelos parlamentares que indicaram essas despesas. No total, foram 261 solicitações desse tipo no semestre.

RESULTADOS FISCAIS

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Alepe ainda promove audiências públicas no colegiado de Finanças a cada quatro meses para que a Secretaria da Fazenda (Sefaz) apresente os resultados fiscais do Estado. Foram duas audiências neste semestre. A primeira, em março, dizia respeito aos últimos quatro meses de 2022, ainda no governo de Paulo Câmara. Já na audiência de 31 de maio, foram apresentados os resultados fiscais dos quatro primeiros meses do governo de Raquel Lyra.

Lei

LEI Nº 18.257, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Institui a Lei Estadual de Responsabilidade Social.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado de Pernambuco, na forma desta Lei, normas de Responsabilidade Social para o Governo Estadual a fim de promover a redução das taxas de pobreza e de extrema pobreza, observados os seguintes fundamentos:

I - priorização de alocação específica e suplementar de recursos no orçamento público para ações de transferência de renda, mitigação de flutuação de renda, estímulo à emancipação econômica e promoção da igualdade de oportunidades por meio do desenvolvimento humano; e

II - condução sustentável da política fiscal, voltada para um ambiente macroeconômico estável compatível com a geração de emprego e de renda.

Art. 2º O Poder Executivo, deverá, sistematicamente, estabelecer metas para redução das taxas de pobreza e de extrema pobreza no Estado de Pernambuco para o ano subsequente.

§ 1º A apuração das taxas de pobreza será feita preferencialmente segundo a metodologia da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º O Poder Executivo publicará periodicamente, inclusive pela internet, relatório sobre a evolução das taxas de pobreza, as medidas tomadas para cumprimento das metas, os riscos de descumprimento e providências recomendadas para atingimento das metas de que trata o *caput*.

§ 3º Caso as metas de que trata esta Lei não sejam cumpridas, o Poder Executivo dará ampla divulgação às razões que levaram ao descumprimento e encaminhará documento público à Assembleia Legislativa, que deverá conter:

I - a descrição detalhada das causas do descumprimento;

II - as providências para assegurar o cumprimento; e

III - o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos agentes públicos ensejará a sua responsabilização administrativa, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

Ato

ATO Nº. 702/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008814/2023, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOAO NOVAES NETO	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
FABIOLA MENEZES NOVAES CONCERVA	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
RAFAEL SIQUEIRA GOMES DE NOVAES	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO	PL-ASCA

Sala Torres Galvão, 6 de julho de 2023.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº. 703/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008809/2023 e, no Ofício nº 66/2023, do Deputado Joãozinho Tenório, **RESOLVE**: exonerar o servidor DIEGO MACIEL PADILHA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº Lei nº 10.568, de 04 de abril de 1991, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 6 de julho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº. 704/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008799/2023, do Deputado Eriberto Filho,

RESOLVE: nomear ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 102,75% (cento e dois vírgula setenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 6 de julho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº. 705/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008804/2023 e no Ofício nº 045/2023, do Deputado Pastor Júnior Tércio, **RESOLVE**: nomear MARCOS ANTONIO DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Símbolo PL-COE, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 6 de julho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Portarias

PORTARIA N.º 245/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008803/2023 e no Ofício nº 044/2023, do Deputado Pastor Júnior Tércio, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 107,8% (cento e sete vírgula oito por cento) para 86% (oitenta e seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor CASTILIANO FRANCISCO MOREIRA DE LEMOS JUNIOR, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de julho de 2023.

Deputado GUSTAVO GOUVEIA
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 246/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008812/2023, do Deputado Eriberto Filho, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EMANUEL DE ANDRADE LIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	100%
NELSON ALVES TOMAZ JUNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	120%	100%
VERA MARIA DE LIMA ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	96,65%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de julho de 2023.

Deputado GUSTAVO GOUVEIA
Primeiro Secretário

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joãozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>